



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 160 • São Paulo, quarta-feira, 18 de agosto de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 65.926, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 111.800,00 (Cento e onze mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01	70.000,00	
	TOTAL	01	70.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S		70.000,00	
	TOTAL	01	3	70.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	TOTAL	01	3	70.000,00
AGOSTO				
	TOTAL			70.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPORPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
17286 28 5	70.000,00	70.000,00		0,00
TOTAL GERAL	70.000,00	70.000,00		0,00

#### DECRETO Nº 65.927, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01	70.000,00	
	TOTAL	01	70.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S		70.000,00	
	TOTAL	01	3	70.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	70.000,00	
	TOTAL	01	70.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S		70.000,00	
	TOTAL	01	4	70.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	TOTAL	01	3	70.000,00
AGOSTO				
	TOTAL			70.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPORPRIOS				

#### DECRETO Nº 65.928, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 928.000,00 (Novecentos e vinte e oito mil reais), suplementar ao orçamento na Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12046	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	94.800,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01	743.200,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	90.000,00	
	TOTAL	01	928.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.122.1221.5470	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		490.000,00	
	TOTAL	01	3	490.000,00
13.392.1221.2587 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
	TOTAL	01	4	90.000,00

13.392.1221.4043	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
	TOTAL	01	3	151.000,00
13.392.1221.5791 CENTRO BR DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA				
	TOTAL	01	3	197.000,00
	TOTAL			928.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	928.000,00	
	TOTAL	01	928.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.846.1015.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV		928.000,00	
	TOTAL	01	1	928.000,00

53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81	928.000,00	
	TOTAL	81	928.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		928.000,00	
	TOTAL	81	1	928.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12046	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
	TOTAL	01	3	838.000,00
AGOSTO				
	TOTAL			400.640,00
SETEMBRO				
	TOTAL			237.340,00
OUTUBRO				
	TOTAL			84.590,00
NOVEMBRO				
	TOTAL			84.590,00
DEZEMBRO				
	TOTAL			30.840,00
	TOTAL GERAL	01	4	90.000,00
	TOTAL GERAL			928.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	TOTAL	01	1	928.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
	TOTAL	81	1	928.000,00
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
53057	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
	TOTAL	81	1	928.000,00
	TOTAL GERAL			1.856.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPORPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
17286 13	928.000,00	928.000,00		0,00
TOTAL GERAL	928.000,00	928.000,00		0,00

#### DECRETO Nº 65.929, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01	200.000,00	
	TOTAL	01	200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S		200.000,00	
	TOTAL	01	3	200.000,00

10063	CENTRO ESTEDUC.TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	81	100.000,00	
	TOTAL	81	100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1039.5290	DESENVOLV. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN			100.000,00
	TOTAL	81	3	100.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESE		